



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3175/2016

**DISPENSA DE PERCEBER DIFÍCIL
ACESSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a Servidora **CLAUDIA VANDERLEIA DIESEL** de perceber Dificil Acesso, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Sapatinho de Cristal, relocada para localidade de Reta Grande.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
29 DE JANEIRO DE 2016.**

FÁBIO FREDERICO WENTZ
Vice Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.